



Número: **0009653-24.2015.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **30/03/2015**

Valor da causa: **R\$ 30.000,00**

Assuntos: **Indenização por Dano Material, Indenização por Dano Moral, Direito de Vizinhança**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
RONALDO DE SOUSA VASCONCELOS (AUTOR)	RONALDO DE SOUSA VASCONCELOS (ADVOGADO)
EDMAN NUNES DE SOUZA (REU)	RAQUEL MARIA AZEVEDO PEREIRA FARIAS (ADVOGADO)
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA (REU)	GELINA LOPES PINTO (ADVOGADO)
GONDOMINIO RESIDENCIAL (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
41914 786	16/04/2021 20:58	PEDIDO DE HABILITAÇÃO E JUNTADA DE PROCURACAO	Documento de Comprovação

AO JUÍZO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB.

Processo n.º 0009653-24.2015.8.15.2001

EDMAN NUNES DE SOUZA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe em que lhe move **RONALDO DE SOUSA VASCONCELOS** vem, tempestivamente, por meio de seus advogados que abaixo subscrevem requerer juntada do instrumento procuratório e, ato contínuo habilitação nos autos.

Termos em que pede deferimento.

João Pessoa, 14 de abril de 2021.

Raquel Maria Azevedo Pereira Farias
Advogado OAB-PB 15.414

Caio César Sousa Silva
Advogado OAB-PB 11.239

